ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1457/2015

Assunto: "ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O NOVO PISO NACIONAL DE SALÁRIOS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 13/04/2015 **Sanção:** 06/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.457/2015 Em, 06 de Abril de 2015.

"ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O NOVO PISO NACIONAL DE SALÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - O vencimento básico dos professores de nível magistério 40h passará de R$ 1.697,39 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), para R$ 1.917,78 (um mil e novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), retroativos a 1° de fevereiro de 2015.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 06 de Abril de 2015.

APROVADO
Em 06/04/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 13/04/2015

SANCIONADO
Em 13/04/2015